

Ata da 39ª (trigésima nona) Sessão ordinária do 4º (quarto) Período Legislativo Ordinário, da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Antonio Carlos Helvécio, Alcione de Amorim Gomes, Erasto da Costa Rocha, Estevão Silva Machado, José de Oliveira Lima, Lenildo Henriques, Lucimar Alves Soares, Renildo do Nascimento Peçanha.** A Sessão Teve início com os cumprimentos do **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** a todos os munícipes que acompanham a sessão pela transmissão Ao Vivo nas redes sociais e de forma especial a todos presentes em plenário, Pólicia legislativa e demais servidores presentes. Após solicitou ao vereador **Júlio César Fererira de Magalhães** para realizar a leitura dos vereadores presentes e leitura da Bíblia. Finalizada a conferência dos vereadores e leitura da bíblia, o **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa**, dando prosseguimento a presente sessão oportunizou aos edis fala para considerações iniciais; O **vereador Renildo do Nascimento Peçanha** cumprimentou a todos em especial aos novos vereadores eleitos presentes em plenário, e em suas considerações iniciais ressaltou à Sra. Andréia, presente em plenário, que a mesma pode contar com o apoio do edil com relação ao projeto da mesma; Não havendo mais considerações iniciais, foi autorizou a publicidade do material de expediente; **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ordem 01. Ofício Externo nº 115/2024. Ementa:** Ofício nº 045/2024 - Previsão de Revisão Geral Anual **Autoria:** SINDSERV - Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim; **Ordem 02. Ofício Externo nº 117/2024. Ementa:** Solicito a possibilidade de Criar um GT (Grupo de Trabalho) - Sr. Giliardo de Oliveira Francisco. **Autoria:** Giliardo de Oliveira Francisco; **Ordem 03. Emenda Impositiva Nº 1 /2024. Ementa:** Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 036/2024 - PLOA 2025. **Autoria:** Alcione de Amorim Gomes; **Ordem 04. Emenda Impositiva Nº 2 /2024. Ementa:** Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 036/2024 - PLOA 2025. **Autoria:** Paulo Sergio de Toledo Costa; **Ordem 05. Emenda Impositiva Nº 3 /2024. Ementa:** Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 036/2024 - PLOA 2025. **Autoria:** Renildo do Nascimento Peçanha; **Ordem 06. Projeto de Lei Ordinária Nº 41 /2024 Ementa:** Autoriza o executivo a institui o programa de desenvolvimento da saúde mental e inteligência emocional nas escolas do município. **Autoria:** Paulo Sergio de Toledo Costa; **Ordem 07. Projeto de Lei Ordinária Nº 44 /2024 Ementa:** Institui a "semana do mineiro" no âmbito do município de Itapemirim e dá outras providências. **Autoria:** Júlio César Ferreira de Magalhães, Lucimar Alves Soares; Finalizada a publicidade do material de expediente, não havendo vereadores inscritos no expediente de vereadores, o **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa**, deu continuidade à sessão com a leitura da Ordem do dia; **ORDEM DO DIA 01. Projeto de Lei Ordinária Nº 39/2024. Ementa:** Institui a "semana municipal da consciência negra" no âmbito do município de Itapemirim e dá outras providencias. **Autoria: Paulo Sergio de Toledo Costa.** O referido projeto de lei Ordinária protocolizado em 11 de novembro de 2024, e teve sua publicidade na 38ª Sessão Ordinária de 13 de novembro de 2024, onde teve o pedido de urgencia simples da matéria foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Após, foi encaminhado para parecer Jurídico que se manifestou pela viabilidade do prosseguimento do feito uma vez observado as disposições legais pertinentes à matéria e os apontamentos jurídicos retromencionados, e da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final (COLEJUR) que deliberou pela constitucionalidade do Projeto de Lei ordinária em análise. Os pareceres supracitados tiveram sua publicidade presente sessão ordinária, sendo em seguida aprovado por unanimidade dos vereadores presentes em discussão e votação única; **ORDEM DO DIA 02. Projeto de Lei Ordinária Nº 40/2024. Ementa:** Disciplina a concessão de abono natalino aos servidores ativos (efetivos e comissionados) e inativos e pensionistas da câmara municipal de Itapemirim. **Autoria:** Paulo Sérgio de Toledo Costa, Júlio César Ferreira de Magalhães , Antônio



Carlos Helvécio. O referido projeto de lei Ordinária protocolizado em 11 de novembro de 2024, e teve sua publicidade na 38ª Sessão ordinária em 13 de novembro de 2024. Após foi encaminhado para parecer Jurídico e das comissões. Os pareceres supracitados tiveram sua publicidade na presente sessão ordinária, e após ser submetido ao plenário para discussão e votação única foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; Antes da continuidade da ordem do dia, o vereador presidente informou ao executivo que se o mesmo possui intenção de enviar projeto de lei que concede abono natalino aos servidores da prefeitura que a faça, pois, a CMI está aguardando; **ORDEM DO DIA 03. Projeto de Lei Ordinária N° 38/2024. Ementa:** Denominação rua “marcionila gomes da silva”, em graúna, neste município. **Autoria: Paulo Sérgio de Toledo Costa.** O referido projeto de lei Ordinária protocolizado em 11 de novembro de 2024, e teve sua publicidade na 38ª Sessão Ordinária de 13 de novembro de 2024. Após foi encaminhado para parecer Jurídico que se manifestou pela viabilidade do prosseguimento do feito uma vez observado as disposições legais pertinentes à matéria e os apontamentos jurídicos retromencionados, e da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final (COLEJUR) que deliberou pela constitucionalidade do Projeto de Lei ordinária em análise. Os pareceres supracitados tiveram sua publicidade na presente sessão ordinária, sendo em seguida aprovado em 1º discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes; **ORDEM DO DIA 04. Projeto de Lei Ordinária N° 36/2024. Ementa:** Estima a receita e fixa a despesa do município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2025 **Autoria: Poder Executivo Municipal.** O referido projeto de lei Ordinária protocolizado em 30 de SETEMBRO de 2024, e teve sua publicidade 32ª Sessão ordinária em 02 de outubro de 2024. Após foi encaminhado para parecer Jurídico que se manifestou pela viabilidade do prosseguimento do feito uma vez observado as disposições legais pertinentes à matéria e os apontamentos jurídicos retromencionados, e das Comissões COLEJUR e COFINOR que deliberam pela constitucionalidade do Projeto de Lei ordinária em análise. OS Pareceres supracitados tiveram sua publicidade na 36ª sessão em 30 de outubro, onde foi retirado de pauta, a pedido do Presidente, para vista dos vereadores, sendo o pedido aprovado por unanimidade. Após retornou a pauta da presente sessão ordinária para 1º discussão e votação; **O vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** antes de iniciar as discussões do PLO 36/2024, informou sobre a necessidade de aprovação da emendas impositivas, sendo 6 (seis) emendas pautadas e 1 (uma) que será apresentada de forma oral pelo vereador Júlio César Ferreira de Magalhães. Assim, deu-se início a votação das emendas; **Emenda nº 01/2024** de autoria do vereador Alcione de Amorim Gomes aprovada por unanimidade sem ressalvas e/ou discussões; **Emenda nº 02/2024** de autoria do vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa aprovada por unanimidade após discussão, onde o autor da mesma informou que o mesmo está repetindo a emenda de 2024 para o exercício de 2025, onde 50% da mesma foi destinada a Associação de Pais e amigos dos filhos autistas. Disse ainda que infelizmente a referida emenda não foi paga pelo executivo apesar de a mesma ter atendido a todos os requisitos necessários. Disse ainda acreditar que o executivo municipal não pagará a referida emenda esse ano e espera que a próxima gestão faça; **Emenda nº 03/2024** de autoria do vereador Renildo do Nascimento Peçanha aprovada por unanimidade após discussão, onde o autor da mesma ressaltou que o executivo embora não tenha feito o pagamento da emenda destinada pelo edil a secretaria de saúde e secretaria de obras para o ano de 2024, é obrigado por lei a cumprir o pagamento das mesmas independente de quem seja o vereador. Assim, solicitou que os próximos vereadores ajudem o edil a cobrar o próximo gestor o pagamento das emendas; **O vereador Presidente lembrou a todos que as emendas impositivas possuem caráter obrigatório**, onde o prefeito tem a obrigação de executar podendo responder por improbabilidade administrativa caso não a faça. Disse ainda que os vereadores podem acionar o MP ou o TC-ES em desfavor do executivo municipal; **Emenda nº 04/2024** de autoria do vereador Lenildo Henriques aprovada por unanimidade sem ressalvas e/ou discussões; **Emenda nº**



05/2024 de autoria do vereador Lucimar Alves Soares aprovada por unanimidade após discussão, onde o autor da mesma disse esperar que o próximo gestor atenda as emendas do edil, assim como as anteriores foram, pois os moradores das comunidades que serão beneficiadas pela mesma aguardam ansiosamente, tendo em vista a necessidade; **Emenda nº 06/2024** de autoria do vereador Estevão Silva Machado aprovada por unanimidade após discussão, onde o autor da mesma disse que também não teve suas emendas impositivas para o ano de 2024 atendidas pelo executivo municipal e que também está praticamente repedindo a mesma para o ano de 2025. Disse ainda que as emendas deveriam ser pagas em Itapemirim como é realizada em dia assim como em marataízes município vizinho, que inclusive lá os vereadores podem destinar as emendas diretamente para associações desde que estejam devidamente regularizadas; O **vereador Antônio Carlos Helvécio** quantos as emendas impositivas, disse que o executivo municipal tem a obrigação de executar as mesmas, pois as mesmas não são feitas em benefício dos vereadores e sim em benefício dos munícipes/comunidades que muitas vezes são esquecidas pelos gestores. Disse ainda executivo municipal fez pouco caso das indicações dos vereadores e da CMI, sendo tal situação vergonhosa e lamentável. Ressaltou que está finalizando seu mandato como vereador e agradeceu pela oportunidade que recebeu. Parabenizou os novos eleitos e disse que os mesmos juntamente dos reeleitos sejam unidos, se ajudem e trabalhem harmonicamente independente de partido ou lado político, pois quem ganha é a população. Solicitou ao novo prefeito eleito que independente de como ficará a base de governo na CMI, que o mesmo a partir de janeiro ao assumir o executivo atendas as demandas do legislativo, bem como as emendas impositivas e que trate o legislativo com respeito; **Emenda modificativa** realizada de forma oral pelo vereador Júlio César Ferreira de Magalhães no Art.3, ficando reduzido o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) alocado na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social, passando o orçamento total da pasta a ser de R\$ 12.971.000,00 (doze milhões, novecentos e setenta e um mil reais) e fica suplementado o montante de R\$ 2.000.000,00 (milhões de reais) a dotação orçamentária da secretaria Municipal de Aquicultura Pesca, elevando o orçamento total da pasta para R\$ 5.839.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais). A mesma foi provada por unanimidade após discussão, onde o autor ressaltou que assim como as emendas dos edis, as suas não foram atendidas pelo executivo municipal e outras foram atendidas pela metade. Disse ainda que nem mesmo a emenda impositiva obtida pelo edil através do Deputado Manato foi atendida pelo executivo municipal. Lembrou a todos que o pedido de vista do referido PLO se deu considerando que o executivo municipal juntamente de sua equipe não rejustaram significativamente o valor dos recursos para aplicação na secretaria de pesca para 2025. Assim, foi necessário pedir vista do mesmo para que juntamente da equipe da nova gestão pudessem chegar em um valor que realmente faça jus as necessidades da secretaria de pesca, e após uma conversa com o futuro secretário de pesca e após o mesmo apresentar seus projetos para a pasta, chegaram a conclusão de que seria necessário aumentar o orçamento; O **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** ressaltou que o referido PLO quando chegou a CMI, causou estranheza aos vereadores com relação ao orçamento destinado à pesca, Por isso foi necessário retirar de pauta para melhor avaliação do mesmo. Assim disse que após uma conversa com a equipe de transição do prefeito eleito, chegaram a conclusão sobre a necessidade e valor do orçamento para a pesca, e por isso foi necessária a emenda modificativa supracitada apresentada pelo edil Jílio César Ferreira de Magalhães; O **vereador Renildo do Nascimento Peçanha** ainda em discussão a emenda modificativa supracitada, lembrou ao edil Júlio César Ferreira de Magalhães que os mesmos já estiveram juntamente com presidente na secretaria de finanças para questionar sobre a questão do orçamento da pesca, pois os demais pastas como a agricultura teve um reajuste maior enquanto a pesca foi reduzida, quando o orçamento o município aumentou. Ressaltou que seu questionamento é em relação ao orçamento e não tem



nada contra a nenhuma pasta específica, pois todas são essências. Disse esperar que a nova gestão atenda as emendas dos edis, bem como as indicações dos mesmos, inclusive do edil com relação a pesca que são muitas. Lembrou ainda que o mesmo enquanto Sub-secretário de pesca trabalhou na elaboração de muitos projetos para a pesca que se encontram suspensos, como subsídio do óleo, fabrica de gelo e balsas salva vidas, projetos esses que de grande relevância para o município, bem como os pescadores; Finalizadas as discussões, a emenda modificativa ao Plo 36/2024 entrou em 1º discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Após o PLO 36/2024 entrou em votação com as emendas impositivas e emenda modificativa, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; O **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa**, informou que os projetos de lei orçamentários, geralmente são votados dois turnos com interstício de tempo de 10 (dez) dias de uma votação para outra e que na próxima sessão por força de lei, não haverá ordem do dia, pois no interstício somente poderá se pautado indicações e material de expediente. Sendo assim os demais projetos, bem como o orçamentário voltam na pauta na sessão subsequente. Informou ainda que devido a um compromisso, o mesmo não poderá estar presente na próxima sessão, que por sua vez será presidida pelo vice-presidente da CMI, o vereador Antônio Carlos Helvécio; Finalizados os trabalhos da presente sessão, não havendo considerações finais e não havendo mais nada a ser tratado, o **vereador Presidente Paulo Sergio de Toledo Costa** agradeceu novamente a presença de todos e declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente

Antônio Carlos Helvécio
Vice-Presidente

DEMAIS EDIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

